



PORTARIA Nº 032 /2019/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe e conferida pelos artigos 69 e 75, § 10 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 649931/2017 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com

fulcro no art. 5o, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º- Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 552/2017- CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/11/2017, pág. 48, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
- Art. 2º Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 05 de março de 2019.
- Art. 3º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de março de 2019, do referido Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

TADEU AURIMAR MOCELIN

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6e0ef8a9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar